



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 28.6543 - Cx. Postal, 13  
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 008/89

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso funcional no período carnavalesco, na forma que especifica:

Publicado no O DIÁRIO do  
Norte do Paraná.

Nº 4.706 em 01/02/89

*Adermar*  
FUNCIONÁRIO

HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado recesso funcional nas repartições públicas municipais, desta municipalidade, nos dias 06 e 07 de fevereiro do corrente exercício, relativo ao período carnavalesco, sendo Ponto Facultativo ao comércio, indústria e prestadores de serviços.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 1989.

\_\_\_\_\_  
- HÉLIO GREMES PEREIRA -  
Prefeito Municipal

